



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Administração
Setor de Contratos
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro
CEP: 12020-200 Taubaté/SP
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338
contratos@unitau.br

CONTRATO Nº 05/2015

Processo: PRA nº 1.578/14

Licitação: Pregão nº 02/2015

Regência Legal: Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal de Taubaté nº 11.679/08, Lei Complementar Federal 123/06 e Regulamento do Pregão da Universidade de Taubaté

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do prédio da apicultura e laboratórios

Valor: R\$ 165.000,00

Vigência: 60 (sessenta) dias

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, sediada neste Município de Taubaté, na Rua Quatro de Março nº 432, Centro, CEP.: 12020-270, Taubaté/SP, neste ato, representada pelo Magnífico Reitor **Prof. Dr. José Rui Camargo**, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa **MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Prof. José Silva nº 124, Galega, Pindamonhangaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 13.591.518/0001-99, com inscrição estadual nº 528.070.461.119, municipal nº 22782, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.225.258.811, neste ato representada pelo sócio **Edson Lucas Marcondes de Lima**, portador do RG nº 23.237.070-09, inscrito no CPF sob o nº 098.498.508-50, engenheiro civil registrado no CREA sob o nº 5062537679, representante legal da adjudicatária do objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº 02/15, de que trata o Processo PRA nº 1.578/14, homologado pela Pró-Reitoria de Administração, publicada na Imprensa Oficial do Estado aos 12/03/2015, têm entre si justo e contratado, nos termos do que determinam a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto Municipal de Taubaté nº 11.679/08, Lei Complementar 123/06 obedecidas às disposições contidas no Edital e seus Anexos, os quais se vinculam ao presente termo, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL nº 02, de 2015, de que trata o Processo PRA nº 1578/14, obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, o qual tem por objeto a **contratação de empresa especializada para reforma do prédio da apicultura e laboratórios**, tudo em conformidade com as descrições e especificações contidas no Anexo I, II, III, IV, V e no Formulário Padrão de Proposta, constante do Edital, bem como com as demais disposições do respectivo Edital de fls. 131/171 aos quais se vincula o presente instrumento contratual, para todos os efeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas neste contrato, no Edital e de seus Anexos, as seguintes:

- I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;
- II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude deste Contrato, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;
- III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Anexo I, II, III, IV, V e Proposta Comercial de fls. 180/184 e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;
- IV - arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;



